



GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

Em 25/05/22

Do K 97

Gilberto Oliveira
Coordenador
Gabinete do Prefeito
Mat. 53180-2

PORTARIA Nº 48/2022 - GP

EMENTA: DESIGNAR RESPONSÁVEIS PARA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS CORRENTES CNPJ: 04.811.561/0001-21

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 38 de 05/02/2021 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta e Indireta do Município de Jaboatão dos Guararapes;

RESOLVE:

Art.1º Designar os Servidores abaixo elencados responsáveis pela movimentação das contas correntes vinculadas ao CNPJ nº. 04.811.561/0001-21, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes – JABOATÃOPREV, ficando determinado que a movimentação das contas correntes ocorra sempre em conjunto de dois:

Nome: **LUCILEIDE FERREIRA LOPES**

Cargo: Presidente

CPF: 686.048.745-34

Nome: **MAYARA LAIS DE LIMA BARBOSA**

Cargo: Gerente Administrativa e Financeira

CPF: 093.344.694-20

Nome: **ANDRESON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA**

Cargo: Gerente de Investimentos

CPF: 052.430.264-25

Art. 2º Ficam autorizados os seguintes poderes:





GABINETE DO PREFEITO

- Emitir Cheques;
- Requisitar talonários de cheques;
- Solicitar saldos e extratos;
- Endossar cheques;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Sustar ou contra ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates / aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos e transferências;
- Autorizar débitos em conta relativos às operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Abrir contas depósitos;
- Administrar o sistema de autoatendimento do setor público;
- Autorizar pagamentos a fornecedores por meio eletrônico;
- Encerrar contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Liberar arquivos de pagamento do gerenciamento financeiro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2022.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de maio de 2022.


LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito



CARGOS	QUANTITATIVO
Médico Intervencionista Samu	4
Médico Neurologista Adulto	1
Médico Neurologista Infantil	2
Médico Ortopedista	1
Médico Pediatra	4
Médico Pneumologista	1
Médico Psiquiatra Adulto	8
Médico Psiquiatra Infantil	1
Médico Psiquiatra Raps	2
Médico Reumatologista	1
Médico Urologista	1
Médico Vascular	1
TOTAL	72

ANEXO UNICO
PORTARIA Nº 48 /2022 – GP

[Visualizar](#)

EMENTA: DESIGNAR RESPONSÁVEIS PARA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS CORRENTES
CNPJ: 04.811.561/0001-21

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 38 de 05/02/2021 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta e Indireta do Município de Jaboatão dos Guararapes;

RESOLVE:

Art.1º Designar os Servidores abaixo elencados responsáveis pela movimentação das contas correntes vinculadas ao CNPJ nº. 04.811.561/0001-21, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes – JABOATÃOPREV, ficando determinado que a movimentação das contas correntes ocorra sempre em conjunto de dois:

Nome: **LUCILEIDE FERREIRA LOPES**

Cargo: Presidente

CPF: 686.048.745-34

Nome: **MAYARA LAIS DE LIMA BARBOSA**

Cargo: Gerente Administrativa e Financeira

CPF: 093.344.694-20

Nome: **ANDRESON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA**

Cargo: Gerente de Investimentos

CPF: 052.430.264-25

Art. 2º Ficam autorizados os seguintes poderes:

- Emitir Cheques;
- Requisitar talonários de cheques;
- Solicitar saldos e extratos;
- Endossar cheques;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Sustar ou contra ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates / aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos e transferências;
- Autorizar débitos em conta relativos às operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Abrir contas depósitos;
- Administrar o sistema de autoatendimento do setor público;
- Autorizar pagamentos a fornecedores por meio eletrônico;
- Encerrar contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Liberar arquivos de pagamento do gerenciamento financeiro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2022.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de maio de 2022.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

ATOS DO DIA 24 DE MAIO DE 2022